



COTAÇÃO DE PREÇOS: 437/2026/300

OBJETO: Equipamentos de Proteção Individual

VENCIMENTO: 29/05/2026

CONDIÇÕES GERAIS

- Condição de pagamento: 30 DDL
- Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao **Banco do Brasil S/A**, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.
- A proposta deverá ser encaminhada via e-mail, mencionando em assunto o nº desta cotação no endereço: proposta_cetesb@sp.gov.br e C.C.mzassal@sp.gov.br
- A proposta deverá Indicar marca; catálogo ou referência do produto ofertado, acompanhada das respectivas especificações.
- A proposta deverá ter o nome do responsável por sua formulação.
- O julgamento da proposta será por itens distintos.
- A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 dias, a contar da data do encerramento da cotação.
- Os materiais ofertados serão para entrega na CETESB – na Av. Professor Frederico Hermann Junior, nº 345, Alto de Pinheiros, São Paulo – SP. (quaisquer condições de entrega diferente desta, deverá ser informada na proposta).
- Serão desclassificadas as propostas que apresentarem prazos de entrega:
 - a) superiores a 45 dias para produtos de origem nacional
 - b) superiores a 120 dias para produtos de origem internacional
- Proposta apresentada em desconformidade com o solicitado poderá ser desconsiderada.
- A empresa vencedora deverá possuir registro Federal SICAF. A negativa em realizar o cadastro acarretará a desclassificação da proposta apresentada. No site www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor, o cadastro é GRATUITO.
- Declaração subscrita por representante legal da licitante à CETESB, assinada por representante legal de que a licitante atende à Política Institucional de Transações com Partes Relacionadas da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, em conformidade com o modelo constante.
<https://cetesb.sp.gov.br/wp-content/uploads/2024/12/Politica-de-Transacoes-com-Partes-Relacionadas-2024.pdf>

NO CASO DE CONTRATAÇÃO, CONSTARÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL AS SEGUINTE PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial deste Instrumento Contratual ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções



previstas em lei, às estabelecidas a seguir:

1 - A pena de advertência será aplicada a critério da CETESB, quando o contratado infringir obrigação contratual pela primeira vez.

2 - A pena de multa será assim aplicada:

I – de 30% do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;

II – de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;

III – de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 30 dias;

b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 30 dias, no que exceder ao prazo previsto na alínea “a” deste inciso.

§ 1º – Os percentuais de que tratam as alíneas “a” e “b”, do inciso III, deste artigo, incidirão sobre o valor total corrigido do contrato.

§ 2º – A reincidência no descumprimento do prazo de entrega ensejará a aplicação da multa em dobro.

§ 3º - O valor correspondente à multa aplicada poderá ser, a critério da CETESB, descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do contrato que ensejou a sanção ou ser descontado de eventuais créditos a receber.

§ 4º – Inexistindo o desconto nos moldes previstos no § 3º, deste artigo, o correspondente valor deverá ser recolhido, através de guia apropriada, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da notificação.

§ 5º – O valor da penalidade ficará restrito ao valor total do contrato.

§ 6º – A aplicação da penalidade de multa independe de prévia aplicação de penalidade de advertência.

2.1 - O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução total, salvo razões de interesse público expostos em ato motivado da autoridade competente.

2.2 - O não pagamento das multas no prazo e formas indicados, implicará no registro de devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

3 - As penalidades previstas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observadas as prescrições legais pertinentes e as disposições estabelecidas nos respectivos instrumentos convocatórios.

4 - Independentemente das sanções estabelecidas nos incisos I e II, do 2, a CONTRATADA, em razão se sua inadimplência, arcará ainda, a título de perdas e danos, com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, se nenhum dos classificados remanescentes aceitar a contratação nos termos propostos pela inadimplente.

5 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a CONTRATADA que:

a) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida na entrega dos materiais;



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

b) cometer fraude fiscal.

6 - A multa, que possui natureza de cláusula penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.

<https://doe.sp.gov.br/executivo/secretaria-de-meio-ambiente-infraestrutura-e-logistica/portaria-semil-sgc-n-01-de-17-de-setembro-de-2025-20250917113212141345550>

Michel Zanoto Al Assal
SETOR DE COMPRAS E IMPORTAÇÃO
Fone: (11) 3019-6711

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS - Itens 1 a 9

A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA ACOMPANHADA DA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTE
01	<p>ÓCULOS GÊNESIS Trabalhos a céu aberto. Lente em policarbonato. Armação com elastômero suave. Visão periférica total. Canal de Ventilação Armação em policarbonato Suporte nasal suave e flexível. Elastômero suave. Três níveis de ajuste de inclinação das lentes e comprimento das hastes Ref: Código: S3201HS. CA 18.819 Armação: preta. Lente: espresso Tipo: UD. Deve ser apresentado: cópia autenticada do certificado de aprovação do Ministério do Trabalho.</p>	1 peça
02	<p>PAD MOUSE ERGONÔMICO DE MATERIAL PÓS-CONSUMO DE GARRAFA PET Ergonômico para manuseio do mouse; base de termoplástico de material pós-consumo de garrafa pet, almofada: PU densidade macia, fácil higienização.; superfície de reflexão induzida; medindo plataforma: 250x200x10 mm, base de rolagem: 196 mm de diâmetro, almofada: 145x60x20 mm; espessura de 5 mm, Legislação NR-17 de ergonomia, Decreto Lei nº 12.305 - e Lei Estadual nº 12.300/2006.</p>	15 unid.
03	<p>LUVA NITRÍLICA, TAMANHO 7 OU P Luva de segurança para procedimentos não cirúrgicos, não estéril, ambidestra, confeccionada em látex nitrílico, acabamento palmar antiderrapante, acabamento interno clorinado, punho reforçado com barra, sem pó. Espessura de 0,20mm, comprimento de 30 cm, na cor azul, para proteção contra agentes químicos – conforme norma MT 11 – riscos químicos: classe A tipo 2 – agressivos básicos, classe B detergentes, sabões, amoníaco e similares; classe C tipo 1 – hidrocarbonetos alifáticos, tipo 2 – hidrocarbonetos aromáticos e tipo 3 – álcoois e certificado de aprovação – C.A. emitido pelo Ministério de Trabalho e Emprego. A marcação do número deve ser conforme estabelecido no respectivo C.A. a embalagem deve conter nº de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Enviar amostra para teste e aprovação. Deve constar o respectivo nº de C.A. na nota fiscal de venda do produto. Referência: Código DA 90500 – C.A. 42.711 Embalagem: caixa fechada com 100 peças.</p>	800 peças
CONTINUA		

04	<p>LUVA NITRÍLICA, TAMANHO 10 OU EG OU XG Luva de segurança para procedimentos não cirúrgicos, não estéril, ambidestra, confeccionada em látex nitrílico, acabamento palmar antiderrapante, acabamento interno clorinado, punho reforçado com barra, sem pó. Espessura de 0,20 mm, comprimento de 30 cm, na cor azul, para proteção contra agentes químicos – conforme norma MT 11 – riscos químicos: classe A tipo 2 – agressivos básicos, classe B detergentes, sabões, amoníaco e similares; classe C tipo 1 – hidrocarbonetos alifáticos, tipo 2 – hidrocarbonetos aromáticos e tipo 3 – álcoois e certificado de aprovação – C.A. emitido pelo Ministério de Trabalho e Emprego. A marcação do número deve ser conforme estabelecido no respectivo C.A. a embalagem deve conter nº de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Enviar amostra para teste e aprovação. Deve constar o respectivo nº de C.A. na nota fiscal de venda do produto. Referência: DA 90500 – C.A. 42.711 Embalagem: caixa fechada com 100 peças.</p>	4.050 peças
05	<p>BASTÃO DE APOIO PARA ÁREAS DE ACLIVE E DECLIVE ACENTUADOS Compacidade 2 hastes. Comprimento mín/máx: 79cm/ 140 cm. Peso: 270 g. Preensão ergonômica punho clássico. Compatibilidade inclui disco de verão (pequeno diâmetro)</p>	1 peça
06	<p>KIT ABAFADOR DE RUÍDOS HPE PARA CAPACETE V-GARD O abafador de ruídos para uso com capacete V-Gard HPE - tipo kit é composto por duas conchas de ABS, duas espumas internas de PU - espuma verde / Poliéter - espuma cinza, garfo acoplador em PA6.6 - Poliamida com fibra e haste metálica em aço mola (somente na parte interna da haste), e atenuação de 22 Db NRRSF. Referência: CA 27.972 O protetor concha deve ser compatível com o capacete V-Gard da MSA</p>	4 pares
07	<p>PERNEIRA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO CONTRA ANIMAIS PEÇONHENTOS. Tamanho M Confeccionada em couro sintético duplo proteção frontal com três talas de polipropileno, sem perfurações laterais. Costura eletrônica, cor: marrom; fechamento por velcro. Aplicação: proteção contra animais peçonhentos; testado de acordo com a norma isso 11611.2007, nas perneiras devem estar gravados: número do certificado de aprovação – C.A., nome do fabricante ou importador, expedido pelo ministério do trabalho: Referência: CA 37.089</p>	5 pares
CONTINUA		



08	<p>AVENTAL DE SEGURANÇA EM TYCHEM QC COM MANGAS TIPO BARBEIRO Amarelo, confeccionado em não tecido de polietileno de alta densidade Tyvek com tratamento antiestático, laminado com revestimento de 100% polietileno, com alças para ajuste na cintura e no pescoço, com mangas (tipo barbeiro), com elástico nos punhos, com gola careca, variando o comprimento entre 0,80cm e 1,60cm com costuras termosseladas. Tipo: Unisex; Tamanho: comprimento de 1,00m e comprimento de 1,20m; Tipo de fechamento: somente alças para ajuste na cintura e no pescoço; Sem bolsos; Espessura do não tecido: 0,25mm (método de teste: ASTM D1777). O avental deverá apresentar em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome da empresa fabricante, o lote de fabricação e o nº do certificado de aprovação - C.A. O fornecedor deverá citar na nota fiscal o número do C.A. do avental e anexar cópia autenticada do C.A. Referência: CA 43.001</p>	10 unid.
09	<p>FILTRO COMBINADO CONTRA MULTIGASES + P3 Especificação Técnica - EF 009 Proteção: Multigases - Vapores Orgânicos, Cloro, Ácido Clorídrico, Dióxido de Cloro, dióxido de Enxofre, Sulfeto de Hidrogênio (apenas para fuga), Amônia/Metilamina, Formaldeído ou Fluoreto de Hidrogênio. + Filtro de alta eficiência contra partículas tóxicas. Série: 60926 Cor de identificação: Marrom e rosa · Compatível com respirador semifacial e facial inteiro - Série 6000 e 7000 - 3M. · Na embalagem deverá conter 2 cartuchos. · O fabricante deve indicar e garantir o prazo de validade, quando o filtro for estocado apropriadamente e com selo não violado. · O filtro deve estar acompanhado de instruções de uso que contenham: - identificação do filtro - descrição de como deve ser colocado na peça facial - aplicações e limitações de uso · O filtro deve conter: - identificação do tipo - identificação do fabricante na forma de nome, marca e logotipo - data do término do prazo de validade · Os filtros devem atender a NBR 13696/96 - Equipamentos de proteção respiratória - Filtros químicos e combinados.</p>	1 par

OBS: A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA ACOMPANHADA DA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.

LOCAL DE ENTREGA:
SEDE CETESB AV. PROF. FREDERICO HERMANN JR, 345 –ALTO DE PINHEIROS –SÃO PAULO -SP
CEP 05459-010